



Diário Oficial



Nº 11.386 - Ano XLV

Quinta-feira, 30 de junho de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.251 DE 29 DE JUNHO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE PARA A GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ENSINO E PESQUISA DO COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Organização Social Vitale Saúde, vencedora do Processo Seletivo de Chamamento Público nº 02/2015, os recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária do Município de Campinas sob a unidade orçamentária 08740, assim como as parcelas de recursos adicionadas por suplementação ou remanejamento.

Art. 2º O contrato de gestão será firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, e a despesa total será de até R\$ R\$ 645.353.728,88 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), paga nos termos previstos no contrato de gestão, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º O contrato de gestão tem por objeto a gestão das atividades e serviços de saúde, ensino e pesquisa do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi em conformidade com o Programa de Trabalho proposto, nos eixos de assistência, gestão, ensino e pesquisa, e avaliação.

Art. 4º As metas previstas no contrato de gestão são as estabelecidas no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Ficam asseguradas à Organização Social Vitale Saúde as liberações financeiras de acordo com a avaliação das metas e observado o cronograma de desembolso nos termos do contrato de gestão firmado com o município de Campinas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de junho de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado: 16/08/21025

Janeiro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$10.937.351,34
Fevereiro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Março	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Abril	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Maio	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Junho	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Julho	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Agosto	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Setembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Outubro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Novembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Dezembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Total 2017	R\$ 36.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 65.248.216,08	Até R\$ 131.248.216,08

2018/ MÊS	RECURSO MUNICIPAL (40,9%)	RECURSO ESTADUAL (26,5%)	RECURSO FEDERAL (32,6%)	REC. FINANCEIRO TOTAL
Janeiro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$10.937.351,34
Fevereiro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Março	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Abril	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Maio	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Junho	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Julho	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Agosto	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Setembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Outubro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Novembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Dezembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34

Anexo I

Cronograma de Desembolso e Programação Orçamentária

O cronograma financeiro a ser executado no CONTRATO DE GESTÃO será de acordo com a tabela abaixo, a contar de sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) meses, estando as dotações municipal e estadual pré-fixadas, restando passível de variação somente a dotação federal para composição do valor da proposta vencedora.

2016/ MÊS	RECURSO MUNICIPAL	REC. FINANCEIRO TOTAL
Junho	*R\$ 50.000,00	*R\$ 50.000,00

*Transição a ser paga no segundo mês do Contrato de Gestão

2016/ MÊS	RECURSO MUNICIPAL (40,9%)	RECURSO ESTADUAL (26,5%)	RECURSO FEDERAL (32,6%)	REC. FINANCEIRO TOTAL
Junho	*R\$ 3.050.000,00	R\$ 2.500.000,00	* Até R\$ 5.437.351,16	Até R\$ 10.987.351,16
Julho	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Agosto	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Setembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Outubro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Novembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Dezembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Total 2016	R\$ 21.050.000,00	R\$ 17.500.000,00	Até R\$ 38.061.459,20	Até R\$ 76.611.459,20

* Mês 2 - Recursos financeiros de fonte municipal mensal acrescidos do valor referente a Transição no valor de R\$ 50.000,00
Recurso financeiro de fonte federal descontado o valor de R\$ 0,18 para fechar o valor global total do contrato conforme Programa de Trabalho apresentado pela Organização VITALE no Chamamento.

2017/ MÊS	RECURSO MUNICIPAL (40,9%)	RECURSO ESTADUAL (26,5%)	RECURSO FEDERAL (32,6%)	REC. FINANCEIRO TOTAL
--------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------------------

Total 2018	R\$ 36.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 65.248.216,08	Até R\$ 131.248.216,08
-------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------

2019/ MÊS	RECURSO MUNICIPAL (40,9%)	RECURSO ESTADUAL (26,5%)	RECURSO FEDERAL (32,6%)	REC. FINANCEIRO TOTAL
Janeiro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$10.937.351,34
Fevereiro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Março	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Abril	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Maio	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Junho	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Julho	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Agosto	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Setembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Outubro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Novembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Dezembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Total 2019	R\$ 36.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 65.248.216,08	Até R\$ 131.248.216,08

2020/ MÊS	RECURSO MUNICIPAL (40,9%)	RECURSO ESTADUAL (26,5%)	RECURSO FEDERAL (32,6%)	REC. FINANCEIRO TOTAL
Janeiro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$10.937.351,34
Fevereiro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Março	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Abril	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Maio	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Junho	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Julho	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34

Agosto	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Setembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Outubro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Novembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Dezembro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Total 2020	R\$ 36.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 65.248.216,08	Até R\$ 131.248.216,08

2021/ MÊS	RECURSO MUNICIPAL (40,9%)	RECURSO ESTADUAL (26,5%)	RECURSO FEDERAL (32,6%)	REC. FINANCEIRO TOTAL
Janeiro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Fevereiro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Março	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Abril	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.437.351,34	Até R\$ 10.937.351,34
Total 2021	R\$ 12.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	Até R\$ 21.749.405,36	Até R\$ 43.749.405,36

ANEXO II
METAS

METAS FÍSICAS SEMESTRAIS			
Nº	Meta	Fonte	
1	Realizar 2.814 Internações clínicas: 1.644 clínica médica, 516 URVA, 396 pediatria e 258 saúde mental	Coordenadoria de Avaliação e Controle	
2	Realizar 5.736 procedimentos cirúrgicos: 3.000 ABH + 24 hs, 1.236 Hospital Dia e 1.500 APACs	Coordenadoria de Avaliação e Controle	
3	Realizar 602.916 procedimentos por subgrupo de FPO relacionados à produção ambulatória, SADT e urgência e emergência	Coordenadoria de Avaliação e Controle	
4	Assistir 1.200 usuários no Serviço de Atendimento Domiciliar	Coordenadoria de Avaliação e Controle	

METAS FÍSICAS E INDICADORES QUALITATIVOS					
INDICADORES	Nº	Meta	Fonte	% Total Financeiro Relativo as Metas Físicas	Descrição da Meta
QUALITATIVOS	1	Disponibilizar 220 leitos semel: 64 clínica médica, 20 URVA, 11 pediatria, 50 cirúrgicos, 40 UTI adulto e 15 UTI pediátrico, 20 saúde mental, garantindo o uso do sistema informatizado online definido pela CSBA (sistema de CROSS)	Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso	10%	Fará jus a 100% se disponibilizar 100%. Leitos reservados e em isolamento pela Instituição deverão ser justificados e apontados para a CSBA.
	2	Realizar e fazer 100% das diárias utilizadas na UTL	Coordenadoria de Avaliação e Controle e Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso	2%	Fará jus a 100% se demonstrar a totalidade das diárias realizadas e lançadas.
	3	Disponibilizar ao SOL (Sistema de Linha de SMS) ou outro sistema que o venha substituir, todos os prêmios consultados e procedimentos pactuados, constantes de documento detalhado sobre Termo de Referência.	Sistema Informatizado indicado pela SMS (sistema SOL)	10%	Fará jus a 100% se executar 100% ou mais. O percentual de prêmios consultados poderá ser repassado entre as partes, sem prejuízo do montante total a ser executado.
	4	Integração de dados nos sistemas informatizados de gestão em	Relatórios emitidos pelo CIL, DPC, VISA, etc.	5%	Fará jus a 100% se executar 100%. Manter os seguintes sistemas:

INDICADORES QUANTITATIVOS			
Nº	Meta	Fonte	% Total Financeiro Relativo as Metas Físicas
5	Manter o modelo de atenção proposto no Programa de Trabalho, favorecendo o trabalho multidisciplinar, a construção de grupos terapêuticos singulares ou conjuntos com a rede de saúde, ações de manutenção e construção de linhas de cuidado.	Coordenadoria de Avaliação e Controle: - Auditoria e Monitoramento Periódico Departamento de Saúde e coordenador do centro: - Supervisão e Fiscalização.	10%
6	Estabelecer 100% dos usuários com sistematização de assistência de enfermagem, conforme Resolução COFEN 272/2012 Utilizar recorde de complexidade de cuidado oficialmente utilizado. Estabelecer gerenciamento de risco de segurança do paciente (prevenção de úlceras por pressão, broncopneumonia, febre, quedas, infecção hospitalar, entre outras)	Coordenadoria de Avaliação e Controle: - Auditoria e Monitoramento Periódico Departamento de Saúde e coordenador do centro: - Supervisão e Fiscalização.	5%
7	Garantir acolhimento e classificação de risco aos usuários atendidos no Pronto Socorro, nos serviços estabelecidos para cada risco (vermelho, amarelo, verde e azul) pela Política de Urgência e emergência - MS.	Coordenadoria de Avaliação e Controle: - Auditoria e Monitoramento Periódico Departamento de Saúde e coordenador do centro: - Supervisão e Fiscalização.	10%
8	Realizar alta qualificada nas unidades de internação e ambulatório	Coordenadoria de Avaliação e Controle: - Auditoria e Monitoramento Periódico Departamento de Saúde e coordenador do centro: - Supervisão e Fiscalização.	5%

INDICADORES QUALITATIVOS			
Nº	Meta	Fonte	% Total Financeiro Relativo as Metas Físicas
9	Realizar monitoramento dos eventos críticos dos seguintes processos de trabalho: - Monitorar atenuação à Prática de Fêrris em Adulto; - Monitorar a mortalidade cirúrgica em 7 dias; - Monitorar assistência à Infância Aguda (segundo critério e algoritmo de Prática 210 de 15/06/2004).	Coordenadoria de Avaliação e Controle: - Auditoria e Monitoramento Periódico Departamento de Saúde e coordenador do centro: - Supervisão e Fiscalização.	5%
10	Manter atualizado CCH e o SBH - Garantir o NISS em 100% das UTIs; - Manter sua URVA sistema de vigilância e monitoramento de infecções com base na complexidade de cuidado; - Estabelecer nos unidades de internação controle sistemático de cultura de vigilância e monitoramento das infecções hospitalares por site; - Estabelecer na unidade de urgência e emergência protocolos de vigilância com base nas normativas vigentes para controle e prevenção de infecção; - Estabelecer metodologia para identificação, controle e monitoramento de pacientes portadores de germes multiresistentes, seja por colonização ou infecção; - Estabelecer controle sistemático dos agravos de notificação compulsória; - Estabelecer controle sistemático da aplicação de normas de prevenção / isolamento; - Estabelecer metodologia para acompanhamento de 100% das cirurgias limpas, com acompanhamento de pós-operatório; - Estabelecer política de PGRSS conforme Portaria 306, para controle, execução e monitoramento de 100% do resíduo gerado.	Coordenadoria de Avaliação e Controle: - Auditoria e Monitoramento Periódico Departamento de Saúde e coordenador do centro: - Supervisão e Fiscalização.	10%
11	Garantir a efetividade das Comissões e Comitês, em conformidade com a Legislação vigente, listados e seguir: - Avaliação Periódica do Paciente; - Comitê de Infecção Hospitalar; - Farmácia Clínica; - Proteção Radiológica; - Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos, Tecidos e Transplantes; - Interno de Prevenção de Acidentes; - Avaliação e Revisão de Óbitos; - Gerenciamento de Resíduos; - Fisco Médica e de Enfermagem.	Coordenadoria de Avaliação e Controle: - Auditoria e Monitoramento Periódico Departamento de Saúde e coordenador do centro: - Supervisão e Fiscalização.	5%

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

	<ul style="list-style-type: none"> - Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar; - Núcleo Interno de Regulação; - Núcleo de Segurança do Paciente; - Biossegurança; - Residência Médica; - Transfusão; - Farmácia e Terapêutica; - Documentação Médica e Estatística; - Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional; - Ética e Pesquisa Clínica; - Outras necessárias. 			
FUNÇÃO DE NÍVEL DE SUPERVISÃO PROFISSIONAL (FNP)	Manter a proporção de 1 preceptor (titulado ou residente no nível 4) residente.	Contratada: - Entrega de relatório COBEME.	4%	Conforme a Portaria Ministerial vigente. Encaminhar lista nominal com os nomes e situação dos preceptores e seus respectivos residentes (nominalmente, CPF e CRM) por especialidade, até o início da data do trimestre fidei ou antes se houver alteração.
	Demonstrar produção científica em parceria com a SMS e vinculada à academia, prezada no CHPEO (publicação de artigos, apresentação de trabalhos em congressos, cursos/simpósios, grupos de pesquisa, apresentação TCC, resumos).	Apresentação de Certificados pela COBEME.	3%	- 4 Apresentações de trabalhos em Congresso, Simpósio, Cursos / seminários - 100% dos residentes concluídos devem apresentar TCC, para banca avaliada por representantes do CHPEO e SMS - 1 publicação/scientista a partir do segundo ano de contrato em revistas indexadas (Sci BD); aumentar progressivamente até alcançar 4 publicações/scientista no 4º ano de contrato. Fato jus a 100% se executar 90% ou mais, abaixo de 90% receberá proporcional ao executado.
	Manter serviço de Educação Permanente.	Contratada: - Apresentação de relatório descritivo das ações, lista de preceptores, dos trabalhadores participantes e declaração de comparecimento nas capacitações ofertadas pela SMS.	3%	Fato jus a 100% se executar: Apresentar plano de ação e prestação de contas das metas, multiprofissional ficando em temas apontados pelas Comissões implementadas no hospital. Participar das capacitações ofertadas pela SMS.
SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO (FNP)	Manter sistema de supervisão contínua e apresentar relatório mensal do serviço de supervisão.	Contratada: - Apresentação de relatório detalhando o motivo das questões e as estratégias de intervenção. Coordenação de Contratos: - Monitoramento das Ovidotas Municipais enviadas à central e respondidas nos prazos estabelecidos.	2%	Fato jus a 100% se executar 80% e mais de resolução das questões, abaixo receberá proporcional.
	Aplicar questionário de avaliação da satisfação dos usuários.	Contratada: - Apresentação de relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento.	5%	Fato jus a 100% se executar: Aplicação de questionário em todos os setores do Hospital a no mínimo 60% dos usuários atendidos, apresentar curva de tendência de melhoria. Relatório deverá conter problemas apontados, estratégias de intervenção e encaminhamentos propostos.
TOTAL			100%	